



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 169/2023



EMENTA: Autoriza o Prefeito do Município a criar o Festival de Música Popular Brasileira no Município de Garanhuns e dá outras providências

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito do Município a criar o FESTIVAL ANUAL DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA no Município de Garanhuns, que será realizado no primeiro semestre de cada ano, em data a ser fixada de acordo com os demais eventos municipais, sendo regulamentado com base no disposto nesta lei.

Art. 2º Fica incluído no Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Cultura o Festival Anual de Música Popular Brasileira.

Art. 3º Os objetivos do Festival serão:

- I - Estimular o desenvolvimento musical do nosso Município;
- II - Conscientizar e divulgar a importância da Música Popular;
- III - Revelar novos talentos;
- IV - Produzir boa cultura e entretenimento na região;
- V - Valorizar dos artistas Regionais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo encarregado de nomear uma comissão organizadora que será responsável por Organizar, coordenar e regulamentar o FESTIVAL ANUAL DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, que deverá:

- I - Promover a coordenação e regulamentação do mesmo;
- II - levantar os patrocinadores e colaboradores de qualquer espécie de pessoas físicas e jurídicas, pública ou privada para realização, divulgação e premiação do evento;

Art. 5º O município poderá realizar premiações, ficando a disposição da Comissão Organizadora do Festival de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º Os 03 (três) primeiros colocados farão apresentações no festival de Inverno de Garanhuns, e nas festividades municipais durante o ano vigente do festival em que alcançarem tal colocação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE AGOSTO DE 2023.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei justifica-se no desejo de produzir a boa cultura e buscar talentos em nossa região revelando suas potencialidades para o público.

A música sempre esteve presente em todos os povos e em todas as épocas e faz parte do dia a dia das comunidades. A música tem um papel primordial na integração, socialização e lazer das pessoas. Não é a toa que se tornou comum o ditado: "Quem canta seus males espanta". Mas a grande verdade é quem canta, não espanta apenas seus males, mas também os males dos outros.

Sendo assim, se o festival for bem elaborado, poderá promover o turismo municipal e trazer diversas pessoas ao município, fazendo-o ser conhecido nas altas rodas culturais e ao seu final será uma honra para os patrocinadores participarem de tal evento.

Desta forma, o Festival Anual de Música popular poderá promover diretamente os artistas munícipes, resgatando a oportunidade que muitas vezes não são alcançadas pelos participantes, seja por não possuírem recursos para viajar, ter baixa renda, e outros fatores externos. A música então será uma alternativa de crescimento financeiro, social e de expectativas para o futuro de muitos jovens que desejam viver da música e pela música.

Igualmente, esperamos a colaboração dos nobres vereadores, para que compreendendo a importância deste projeto, possam concordar em seguir na implementação deste projetos.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM _____ DE AGOSTO DE 2023.

José Juca de Melo Filho
Vereador
G01

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador